



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2024
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----2.^a Reunião - 30/04/2024

---DELIBERAÇÃO N.º 56/AM/2024:

---**Deliberado**, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Município de Lagos, nos termos do Artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho (versão atualizada).-----

---DELIBERAÇÃO N.º 57/AM/2024:

---**Deliberado**, por maioria, aprovar o Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lagos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2024.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 58/AM/2024:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Com a Revolução de 25 de Abril de 1974 foram reconhecidos direitos dos portugueses, que até então lhes tinham sido negados. Entre eles, o direito à habitação e à participação na sua concretização. No ano das comemorações dos 50 anos da revolução do 25 de Abril, continua por cumprir a legalização das habitações do Bairro 25 de Abril, na Meia Praia, sendo em resumo esta a história do bairro que passamos a descrever: Na segunda reunião da sessão de Novembro da Assembleia Municipal de Lagos, realizada em 07.12.2020, o presidente da Câmara Municipal de Lagos em resposta a uma intervenção de um eleito da CDU, prestou a informação verbal que se transcreve da gravação: “Em relação ao bairro 25 de Abril, já foi aqui dito haver, quer no PDM quer nas várias conversas já aqui havidas, que havia a possibilidade de renaturalização nós já demos início a um trabalho contrário e já demos início a algumas intervenções no bairro e das grandes intervenções que queremos fazer é a reversão desse desígnio, queremos que deixe de estar o tema da renaturalização em cima da mesa e passe a ser um tema diferente que passe a ser de tornar o bairro, dada a sua história e a sua existência, como de génese legal e sem necessidade de renaturalizar. Penso que é um longo caminho e que não vai ser muito fácil a nível do Ministério do Ambiente levar isto a concretizar, mas obviamente que esperamos que assim seja e também terá de haver um compromisso por parte das pessoas que lá vivem para fazer cumprir as regras que estão lá definidas e infelizmente isso nem sempre acontece, mas de qualquer maneira é essa a intenção...”. Esta informação revela oportunidade e interesse real por resolver o assunto, mas carece de rigor e dá uma visão deformada da realidade sobre a história e a situação atual do bairro. O bairro não é só de génese legal. O bairro é legal. Foi construído com financiamento do Governo, no âmbito de um Programa do Governo, por uma Associação com Estatutos publicados no Diário da República, executado com um projeto elaborado por uma equipa técnica contratada pelo Governo e aprovado pela Câmara Municipal e pelo Governo, beneficiou de Declaração de Utilidade Pública para expropriação urgente emitida pelo Governo, tudo sob Despachos do Governo



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

publicados pelo Governo no Diário da República. A situação atual do bairro deve-se a que a Câmara Municipal não cumpriu o que lhe competia, atribuído pelo Despacho do MAI e do MHUC, publicado no Diário da República de 28 de outubro de 1976. O PDM de Lagos não menciona o bairro. É o PUMP (Plano de Urbanização da Meia Praia), elaborado por equipa técnica contratada por empresa privada e aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, que pretende a renaturalização do terreno do bairro. O terreno do bairro continua a pertencer ao Domínio Público Marítimo, as casas construídas continuam a não ser passíveis de legalização e Registo Predial. As habitações não dispõem de licença de habitabilidade e as alterações estão executadas sem respeito pelo projeto aprovado, as ampliações feitas para fora dos limites dos lotes, as novas habitações construídas sem lotes constituídos ou previstos, foram construídas sem projeto aprovado, sem licenciamento, sem responsável técnico, sem fiscalização. Em 27.09.2016, a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, em segunda reunião da sessão ordinária de 22.09.2016, a Proposta de Recomendação à Câmara Municipal intitulada “Pela Legalização e Reabilitação do Bairro da Associação de Moradores 25 de Abril, Apeadeiro, Meia Praia”, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU e constituindo o ponto 11 da Ordem de Trabalhos. Em 22 de fevereiro de 2021 a Assembleia Municipal de Lagos voltou novamente a aprovar por unanimidade uma proposta do Grupo Municipal da CDU intitulada “PELO CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS 97/AM/2016 SOBRE A LEGALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO DO BAIRRO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 25 DE ABRIL, APEADEIRO, MEIA PRAIA” nesta proposta era lembrado que “a aprovação pela Assembleia Municipal de uma Proposta que constitua ponto próprio da Ordem de Trabalhos, contendo uma Recomendação à Câmara Municipal, significa que essa Recomendação passa a ser Deliberação da Assembleia, o que origina a obrigação do seu cumprimento pelo presidente da Câmara Municipal, conforme determina a alínea c) do ponto 1 do art.º 35.º da Lei 75/2013. Apesar disso, a Câmara Municipal não só não cumpriu a Deliberação n.º 97/AM/2016 aprovada pela Assembleia Municipal, que recomendava à Câmara Municipal que procedesse à Suspensão Parcial do Plano de Urbanização da Meia Praia PUMP, como respondeu apenas em 16.12.2016, informando que remetia essa questão para análise na futura Revisão do PUMP, o que, passados 4 anos, nem sequer iniciou. Há que acrescentar que consta explicitamente, na referida Deliberação, que o Decreto-Lei 80/2015 Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, define na alínea b) do ponto 1. do art.º 126.º, que a aprovação da Suspensão Parcial dum Plano de Urbanização é uma competência da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, assim como detalhava todos os passos para a concretização deste caso específico do PUMP no que diz respeito ao bairro 25 de Abril, desde o início do processo da Suspensão Parcial. A publicação em Diário da República dá força de Lei a essa aprovação da Assembleia Municipal. Portanto, dado que a informação proferida pelo presidente da Câmara Municipal e acima transcrita, revelando que a intenção da Câmara Municipal sobre o bairro 25 de Abril na Meia Praia passou a ser idêntica ao objetivo da Deliberação referida, unanimemente aprovada na Assembleia Municipal, e tendo em conta a vontade dos moradores do bairro, insistentemente manifestada e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1

amplamente divulgada, de participarem na reabilitação do seu bairro, consideramos que, pela primeira vez desde 1976, estão repostas todas as condições necessárias para ser cumprida a Deliberação 97/AM/2016 desta Assembleia. Serão assim respeitados os direitos daqueles munícipes e resolvida uma situação que, arrastada por dezenas de anos, em nada dignifica o nosso Município, os seus órgãos autárquicos e o seu bom nome de organismo democrático, e só tem prejudicado o desenvolvimento harmonioso da Meia Praia, assim como os interesses coletivos de progresso sócio cultural, económico e turístico do Município, para os quais a reabilitação urbana e conclusão deste bairro será um importante e decisivo contributo. Assim considerando que se passaram cerca de 8 anos da aprovação por unanimidade da Deliberação 97/AM/2016, sem que tenha sido dado cumprimento pela Câmara Municipal de Lagos das deliberações 97/AM/2016 e 12/AM/2021, e que este ano se comemora do 50.º Aniversário do 25 de Abril de 1974 e a data de início da Construção do Bairro 25 de Abril da Meia-Praia sem que esta situação tenha sido resolvida os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 29 de abril de 2024, delibere mais uma vez: 1 - Exortar o presidente da Câmara Municipal, mais uma vez, a no cumprimento das suas competências, dar urgente cumprimento às Deliberações n.º 97/AM/2016 e 12/AM/2021, desta Assembleia, que recomendava à Câmara Municipal que procedesse à Suspensão Parcial do Plano de Urbanização da Meia Praia PUMP, permitindo assim dar inicio ao processo de legalização das habitações do Bairro 25 de Abril do Apeadeiro da Meia Praia; 2 - Dar conhecimento desta Deliberação à Câmara Municipal e à comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 59/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pela Comissão Permanente: “A Assembleia Municipal apreciou os Documentos apresentados na Sessão Ordinária de fevereiro de 2024, da Assembleia da Juventude, realizada no dia 23/02/2024, congratula-se com as deliberações tomadas por este Órgão Consultivo na sequência dos Documentos apresentados e releva a participação cívica dos jovens.”-----

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

-----**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

Presidente:.....
-----**(Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos)**-----

Primeira
Secretária:.....
-----**(Maria Paula Dias da Silva Couto)**-----